



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**VENDA DE MATERIAL LENHOSO - CORTIÇA DE SOBREIROS EXISTENTES EM VÁRIAS
PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**

PROGRAMA DE CONCURSO

Abril de 2023



Índice

Conteúdo

1. Objeto	3
2. Localização	3
3. Conteúdo das propostas.....	3
4. Apresentação das propostas	4
5. Abertura das propostas	5
6. Ato público de abertura das propostas	5
7. Critério de adjudicação.....	5
8. Aceitação das condições de venda	6
9. Reserva de adjudicação	6
10. Dúvidas e casos omissos.....	6



1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação/venda de cortiça na árvore com exploração à custa do comprador, em várias propriedades e junto de estrada, e uma quantidade que se encontra no armazém as quais contêm os seguintes produtos suberícolas:

Cortiça: Toda a cortiça resultante da despela de sobreiros com cortiça com 9 ou mais anos de idade.

Cortiça virgem: Toda a cortiça existente em sobreiros nunca descortiçados, no todo ou em parte, e que se encontram sujeitos a requisitos legais específicos para serem sujeitos à primeira extração de cortiça (desbóia).

2. Localização

A localização dos locais onde se irá proceder à comercialização da cortiça, consta na tabela seguinte:

Local	Número
Bairro de São Gens	72
EN 233 Entre Castelo Branco e Ponte do Alvito	850
EN-18 entre Castelo Branco e Parque de Campismo	8
Laço Grande	110
Terrenos na Quinta Pires Marques	30
Cortiça em armazém no Estaleiro Municipal	Ver no local
Total	1070

3. Conteúdo das propostas

3.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos e/ou documentos:

- a) Identificação do proponente: nome, morada, NIF, contacto telefónico e endereço de e-mail;



-
- b) Proposta de preço (ver modelo em anexo);
 - c) Indicação dos meios humanos e materiais a afetar à exploração;
 - d) Datas previsíveis do início e término da exploração;
 - e) Certidão do Registo Comercial;
 - f) Certidão de não dívida às finanças;
 - g) Certidão de não dívida à segurança e social;
 - h) Documento de registo de operador, no sistema de Registo Inicial de Operador (RIO) previsto no decreto-Lei n.º 76/2013;
 - i) Certificado de operador económico da Autoridade Fitossanitária Nacional;
 - j) Declaração de compromisso do cumprimento, da obrigação de emissão até ao dia 31 de dezembro do ano da extração, do “Manifesto de Produção Silvícola” ao ICNF I.P., conforme dispõe o n.º 3 do art.º 14 do DL 169/2001, de 25 de maio.

3.2. A Câmara Municipal de Castelo Branco aceita que o proponente declare, por escrito, sob compromisso, que se obriga a entregar, quando solicitado, os documentos indicados nas alíneas e), f), g), h) e i) do número anterior.

3.3. Ao produto da arrematação, acrescerá o I.V.A. à taxa legal, devendo a respetiva importância ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da adjudicação.

4. Apresentação das propostas

4.1. As propostas poderão ser enviadas por correio para Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou ser apresentadas no Balcão Único da Câmara Municipal de Castelo Branco, até às 16h00, do dia 11 de maio de 2023, em carta fechada com a indicação exterior: - “nome ou denominação da empresa proponente” e a indicação “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LENHOSO - CORTIÇA”.



4.2. Em caso de envio pelo correio a proposta só é considerada se for apresentada até ao prazo referido no ponto anterior.

4.3. Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em que o envelope não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

4.4. Se a proposta não for recebida nas condições indicadas, será considerada nula e arquivada no processo.

5. Abertura das propostas

As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguinte à data limite para a sua entrega, pelas 11h00, na sala de reunião desta Câmara Municipal.

6. Ato público de abertura das propostas

Todos os interessados poderão assistir ao ato público de abertura das propostas.

7. Critério de adjudicação

7.1. A alienação dos bens é efetuada na globalidade e pelo valor da proposta mais elevada.

7.2. No caso de apresentação de propostas com iguais valores, fica estabelecido, como critério de desempate: Sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate.

7.2.1. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

7.2.2. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.



7.2.3. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

7.2.4. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

8. Aceitação das condições de venda

O envio das propostas implica, por parte dos concorrentes, a aceitação das condições de venda, constantes neste programa de concurso e no caderno de encargos.

9. Reserva de adjudicação

A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido seja inferior ao valor base de licitação.

10. Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal e de acordo com as disposições legais aplicáveis.